



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO

LEI MUNICIPAL Nº 125/95, DE 18 DE SETEMBRO DE 1.995.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO A CONTRATAR PESSOAL, POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADES DE EMERGÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOEL JOÃO CARINI, Prefeito Municipal de Engenho Velho, RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Art. 81, Inc. IV da Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal plenamente autorizado a contratar pessoal, por prazo determinado, visando realizar serviços, tarefas e obras, em situação emergencial de relevante interesse público, independentemente de concurso público, com a faculdade prevista no Art. 37, Inc.IX da Constituição Federal e Art. 19 da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - É a seguinte a necessidade de pessoal a ser contratada na forma do artigo anterior:

- Um Agente de Comunicação.

Art. 3º - O Contratado exercerá suas atividades no Posto dos Correios de nossa cidade.

Art. 4º - O respectivo contrato, por instrumento particular, será tutelado pelo Direito Administrativo, e subsidiariamente por normas do Código Civil no que trata da Locação de Serviços.

Parágrafo Único - A duração do contrato será de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 1º de outubro de 1.995.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO

Art. 5º - A remuneração do contrato temporariamente em virtude desta Lei será identica ao vencimento básico dos cargos de provimento efetivo de igual denominação.

Art. 6º - O Município poderá, a qualquer tempo, rescindir unilateralmente o contrato, independente de qualquer aviso ou notificação.

Art. 7º - As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pelas Dotações Orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente.

Art. 8º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO, aos 18 de setembro de 1.995.

Profº. JOEL JOÃO CARINI

PREF.MUNICIPAL.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE.

DATA SUPRA

Carlos Ney Agostini
Sec. Mun. de Adm.